DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00007.20260720/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2209.01-26-PESRP

INTERESSADA: TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

ITEM:01 – Veículo tipo micro-ônibus

Trata-se de análise do cumprimento da diligência determinada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 2209.01-26-PESRP, em decorrência do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA., mediante o qual foi concedido à empresa TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. O prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar documentação complementar destinada a esclarecer a identificação do modelo e da versão do veículo originalmente ofertado.

Em atendimento à notificação expedida pela Administração, a empresa TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. apresentou, dentro do prazo estabelecido, a documentação pertinente, destinada a complementar as informações constantes de sua proposta, especialmente quanto à identificação do veículo ofertado e às respectivas características técnicas.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que os esclarecimentos prestados são suficientes para suprir as informações anteriormente consideradas necessárias, permitindo a identificação do modelo e da configuração do veículo e a verificação de sua compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, sem que tenha sido constatada alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

Dessa forma, considerando o cumprimento tempestivo da diligência, a suficiência dos esclarecimentos apresentados e a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considero satisfatoriamente atendida a diligência determinada, não subsistindo, quanto à identificação do modelo do veículo, impedimento ao regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **DECIDO**:

a)reconhecer o cumprimento tempestivo e satisfatório da diligência pela empresa TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.;

b)considerar suficientes os documentos e esclarecimentos apresentados para complementar a identificação do modelo e da versão do veículo originalmente ofertado;

c) manter, quanto aos aspectos objeto da diligência, a decisão de aceitação da proposta da empresa TAWÁ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., referente ao Item 01 do certame;

d)determinar o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 2209.01-26-PESRP, observadas as demais exigências editalícias e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Junte-se aos autos a documentação apresentada em cumprimento à diligência, assegurando-se a publicidade dos atos praticados.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Luís do Curu/CE, 23 de novembro de 2026.

TIAGO ALVES DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO